ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.063, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 15/12/10 A 16/03/11

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR QUINZE METROS CÚBICOS DE PÓ DE BRITA PARA MITRA . DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO – PARÓQUIA SÃO MIGUEL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar 15,00m³ (quinze metros cúbicos) de pó de brita para a MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO – PARÓQUIA SÃO MIGUEL pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São Miguel, nº 453, Centro, Dois Irmãos, inscrita no CNPJ sob nº 90.831.660/0009-64, para utilização na capela do bairro Primavera.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento para o corrente exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

REGISTRE-SE E

GERSON MIGUEL SCHWENGBER, PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.